

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM INVESTIGADOR JÚNIOR AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016

Referência: IBMC_IJ_P123_0505_2026

O IBMC – Instituto de Biologia Molecular e Celular, anuncia a abertura do concurso para um Investigador Júnior, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Biologia Estrutural

2. Sumário do projeto e plano de trabalhos: Embora faça parte da microbiota comensal da maior parte dos indivíduos, o fungo *Candida albicans* é um importante agente patogénico oportunista causador de infeções graves em doentes imunocomprometidos. As principais limitações das terapias disponíveis são evidenciadas pelo facto de *C. albicans* continuar a ser o fungo oportunista mais comum em humanos, estando associado a elevadas taxas de morbilidade e mortalidade. A transição de *C. albicans* de um estado comensal para um estado virulento está associada à mudança morfológica de levedura para hifa. A ativação de genes específicos de hifas é mediada diretamente pelo cAMP e pelas vias de sinalização da MAPK, que são reguladas pelas proteínas Ras1 e Cdc25. Neste projeto, temos como objetivo investigar compostos capazes de modular esta interação, que possam ser usados como terapias alternativas para combater infeções fúngicas. Uma estratégia de *screening* virtual para teste de compostos em larga escala (>500.000) será utilizada para identificar compostos com potencial terapêutico.

O candidato selecionado irá avaliar os resultados do *screening* virtual, produzir as proteínas recombinantes e a investigar o efeito de compostos selecionados na ligação às proteínas alvo por métodos de fluorescência e ITC. O candidato estudará também a seletividade destes compostos, avaliando o seu efeito na ativação da Ras humana por homólogos de Cdc25.

3. Requisitos de admissão:

Obrigatórios:

1. Doutoramento em Bioquímica ou área afim;
2. Currículo científico e profissional cujo perfil seja adequado à atividade a desempenhar;
3. Possuir no mínimo três artigos científicos em revista internacional indexada, preferencialmente nas áreas de Bioquímica e/ou Biologia Estrutural;

4. Experiência sólida em técnicas de biologia molecular, expressão e purificação de proteínas recombinantes, ensaios de atividade baseados em fluorescência e calorimetria de titulação isotérmica;
5. Fluência em inglês (falado e escrito);
6. Boa capacidade de trabalho em equipa e de relacionamento interpessoal.

Se o grau tiver sido atribuído por uma instituição de ensino superior estrangeiro, deve cumprir as disposições do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e deve ser reconhecido por uma instituição de ensino superior portuguesa, que aprova o regime de reconhecimento legal de graus académicos e diplomas no Ensino Superior, provenientes de instituições de ensino superior estrangeiras, e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, cujas formalidades devem ser cumpridas até ao momento da assinatura do contrato.

Preferenciais: Será dada preferência a candidatos com experiência prévia sólida em cristalização macromolecular.

4. Local de trabalho: Instituto de Biologia Molecular e Celular IBMC /Instituto de Investigação e Inovação em Saúde – i3S, integrado no grupo Macromolecular Structure sob orientação científica de Pedro J. B. Pereira.

5. Início e duração do contrato: Será assinado um contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do regime de exclusividade, nos termos legais (artigo n.º 140º, n.º 1 e n.º 2, alínea h); e artigo n.º 148º, n.º 4 do Código do Trabalho).

A data expectável de início do contrato é 1 de julho de 2026, sujeita à disponibilidade orçamental. A duração estimada do contrato é de 3 meses, eventualmente renovável, e não pode prolongar-se para além da data de fim do projeto.

6. Categoria profissional e remuneração mensal: O salário mensal base corresponde a 2408.11€ (nível 33), de acordo com a Tabela de Remuneração Única (TRU), sujeito a impostos e outros descontos obrigatórios, cuja candidatura se destina a titulares de doutoramento com reduzida experiência ou currículo científico pós-doutoral. Alimentação, férias e subsídio de Natal à parte.

7. Legislação e regulamentação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Emprego Científico (RJEC), atualizado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho. Código do Trabalho português, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e respetivas atualizações.

8. Critérios de avaliação: A avaliação do CV dos candidatos foca-se na adequação da experiência profissional anterior relativamente ao âmbito da candidatura (pontos 3). A seleção será baseada em:

- a) Avaliação curricular (80%):
 - a experiência do candidato conforme descrito nos Requisitos de Admissão (50%);
 - a produção e impacto científico e tecnológico (30%).
- b) Carta de Motivação em inglês a indicar o interesse e a motivação pela área em que a candidatura se insere (20%);
- c) O painel de avaliação pode convocar os candidatos mais bem classificados (até 3) para uma entrevista. O sistema de classificação final para os candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. Neste caso, a avaliação curricular terá um peso de 90% para todos os candidatos e a entrevista terá um peso de 10%.

O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. Os candidatos que não forem entrevistados receberão uma pontuação máxima de 90%.

O júri delibera através de voto fundamentado de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções.

Serão lavradas atas das reuniões do júri, que deverão conter um resumo do que ocorreu, bem como os votos emitidos por cada membro e os respetivos fundamentos, e que estarão disponíveis para os candidatos mediante pedido.

Uma vez aplicados os critérios de seleção, o júri elaborará uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenada pela respetiva classificação após a avaliação curricular.

9. Composição do Júri:

Presidente: Pedro J. B. Pereira

Membros: Sandra de Macedo Ribeiro; Pedro M. Martins; Isabel Cardoso

Suplentes: Luís Gales; Rosário Almeida; Zsuzsa Sárkány

10. Publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida, publicada no site do IBMC, sendo os candidatos aprovado notificados por mensagem de correio eletrónico. Após notificação, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, em sede de Audiência Prévia, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem, podendo ser interposta reclamação nesse período, através do email rh@ibmc.up.pt.

Este procedimento concursal destina-se exclusivamente a preencher o cargo indicado no aviso de abertura e pode ser cancelado antes da ratificação da lista final de classificação de candidatos pela Direção. Consequentemente, a vaga deixará de estar disponível.

11. Prazo e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto de 11 a 22 de maio de 2026. As candidaturas devem ser obrigatoriamente submetidas através do link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/94e8dd0c96b6a1c1c81fa7fe1e213d2>

Os documentos obrigatórios para anexar na candidatura são:

- Certificado de habilitações;
- Curriculum Vitae detalhado;
- Carta de motivação em inglês, descrevendo actividades de investigação anteriores e a sua relevância para a vaga;
- Outros documentos considerados relevantes pelo/a candidato/a.
- Carta de recomendação.

Os candidatos que formalizarem incorretamente a sua candidatura, ou que não cumprirem os requisitos deste concurso, serão excluídos da admissão ao concurso.

Em caso de dúvida, o júri tem o direito de solicitar a qualquer candidato, a apresentação de prova documental das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12. Política de não-discriminação e de igualdade de acesso: O IBMC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o IBMC adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.